

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00510/2023

DATA: 01/03/2023

PROCESSO Nº 00326480/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa DAKOTA NORDESTE S/A , estabelecida na ESTRADA DO SITIO BAU, 01600, bairro COHAB III, IGUATU, inscrita no CNPJ sob o nº 00.465.813/0002-38 e CGF nº 06.987.373-9 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84522110	MAQUINA DE COSTURA AUTOMÁTICA PARA FABRICAÇÃO DE CALÇADOS, UTILIZADA EM COUROS E PELES, COM ÁREA DE COSTURA DE 350 X 250 MM MODELO: ONS-3525, SEM SIMILAR NACIONAL, MARCA ORISOL, NUMEROS DE SÉRIE: 86100110589, 86100110590, 86100110591, 86100110592, 86100110593, 86100110594,86100110595. ANO DE FABRICAÇÃO: 2022.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF



Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



